



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2023  
CURSO ENFERMAGEM – GRAU BACHARELADO**

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz - Itajubá, Minas Gerais, Prof<sup>a</sup> Débora Vitória Alexandrina Lisboa Vilella, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **17/10/2022 a 30/11/2022**, as inscrições ao Processo Seletivo 2023, para ingresso no 1º semestre de 2023, no Curso de Enfermagem – Grau Bacharelado.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Antes de fazer a inscrição, **o candidato deverá ler atentamente este Edital** e, também, todas as informações que forem disponibilizadas pela Internet, na página [www.fwb.edu.br](http://www.fwb.edu.br).

**1.2.** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de 2023, o candidato que concluiu ou concluirá o Ensino Médio ou equivalente, até o dia 23 de dezembro de 2022.

**1.3.** As inscrições poderão ser realizadas **pela internet, no período de 17 de outubro a 30 de novembro de 2022**

**1.4.** O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações apresentadas no requerimento de inscrição. A FWB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos no requerimento de inscrição, independente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2023.

**1.5.** O preenchimento do requerimento de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como consentirá com a participação e fornecimento de dados especificamente para concorrer à vaga conforme este edital.

**1.6.** A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário e a efetivação do correspondente pagamento será de inteira responsabilidade do candidato.

**1.6.1.** Para fins de comprovação da inscrição do Processo Seletivo 2023 da FWB, a Instituição não se responsabilizará pelas inscrições não efetivadas pelos seguintes motivos: agendamento de pagamento sem a devida efetivação, pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia do vencimento, pagamento com cartão de crédito ou, ainda, depósito em conta.

**1.7.** O candidato que não dispuser de computador ou de acesso à Internet deverá comparecer à Secretaria da FWB, no período de 17 de outubro a 30 de novembro de 2022, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h para efetuar sua inscrição.

**1.8.** O candidato com necessidades especiais (visual, auditiva e motora) ou sob terapia medicamentosa ou dietética deverá explicitar essa situação em campo próprio, no formulário de inscrição.

**1.9.** Não serão aceitas inscrições de candidatos treinantes.

**2. TAXAS DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

**2.2.** O valor da taxa de inscrição será devolvido somente em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo 2023 da FWB.



### 3. CURSO, LOCAL, TURNO, DURAÇÃO, VAGAS

| <b>CURSO</b> | <b>LOCAL</b>             | <b>TURNO</b> | <b>DURAÇÃO</b> | <b>VAGAS</b>   |
|--------------|--------------------------|--------------|----------------|--|
| Enfermagem   | Faculdade Wenceslau Braz | Diurno       | 10 semestres   | 22 para a modalidade ENEM<br><br>33 vagas para prova tradicional |

3.1. No caso de vagas remanescentes, será publicado um novo edital.

### 4. FORMAS DE INGRESSO.

#### 4.1. Pela nota do ENEM 2019 a 2021 (INGRESSO DIRETO)

4.1.1. A Faculdade Wenceslau Braz reserva até 40% (quarenta por cento) das vagas do curso de Enfermagem para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do ENEM, dos anos 2019, 2020 ou 2021, como critério de classificação para o Processo Seletivo.

4.1.2. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site da Faculdade, realizar a inscrição em formulário próprio, anexar cópia digitalizada do desempenho do ENEM. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova tradicional e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.

4.1.3. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 450 pontos na redação e não tenham zerado as provas objetivas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

4.1.4. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição.

4.1.5. Será eliminado do Processo Seletivo com a nota do ENEM o candidato que:

- obtiver nota zero em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM 2019, 2020 ou 2021;
- obtiver menos de 450 pontos na redação do ENEM dos anos 2019, 2020 ou 2021;
- obtiver média inferior a 400 pontos nas provas objetivas do ENEM dos anos 2019, 2020 ou 2021;
- realizar o processo seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou
- deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4.1.6. A nota do ENEM será calculada somando as pontuações obtidas pelo candidato na parte objetiva e na redação e dividindo por cinco.

4.1.7. As notas obtidas no ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na FACULDADE WENCESLAU BRAZ devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

#### 4.2. Prova TRADICIONAL

4.2.1. Será impedido de realizar a prova o candidato que apresentar sintomas da COVID-19 que, de acordo com o Ministério da Saúde, pode variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal –SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza) até uma pneumonia severa.

4.2.2. Após o início da prova, serão concedidos 5 (cinco) minutos de tolerância para a entrada do candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas. Findo esse tempo, os portões serão fechados.

4.2.3. A Prova Tradicional constará de uma prova de redação, no valor de 100 (cem) pontos.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

4.2.4. A nota mínima exigida na prova de redação será de 45 pontos. Os critérios de avaliação seguem conforme a tabela abaixo:

| Critérios  | Proposta   |
|--|--|
| <b>Tema</b>  | Desenvolver o texto, de acordo com as determinações temáticas e situacionais da proposta de redação.   |
| <b>Gênero</b>  | Mobilizar, no texto produzido, os conhecimentos relativos aos elementos organizacionais do gênero.   |
| <b>Coesão/<br/>Coerência</b>   | Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para sua construção. |
| <b>Registro</b>  | Aplicar as convenções e normas do sistema da escrita.  |
| <b>Proposição</b>  | Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando um posicionamento crítico a respeito do tema.                            |
| Observação: cada critério tem o valor individual de 20 pontos, totalizando 100 pontos. |  |

4.2.5. O candidato, antes de iniciar a prova, deverá verificar se no seu caderno de prova não há qualquer defeito gráfico que impossibilite a leitura. Caso haja qualquer problema, o candidato deverá avisar, imediatamente o fiscal para a substituição da prova.

4.2.6. O candidato, ao receber a folha de redação, deverá assiná-la imediatamente. Se houver rasuras na folha definitiva de Redação, o candidato perderá pontos.

4.2.7. A Prova Tradicional terá a duração de 3 horas. O candidato só poderá retirar-se do local da prova após 1 hora do início da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, até que todos concluam sua prova.

4.2.8. O candidato deverá entregar somente a folha de redação.

4.2.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, **APENAS munido do documento original de identidade com foto e Comprovante de Pagamento de Inscrição.** Do início até o final do período de realização da prova, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos Aplicadores de Prova.

4.2.10. A assinatura do candidato no dia da prova deverá ser IGUAL à do documento original apresentado, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso.

4.2.11. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando, mesmo que desligados, aparelhos eletrônicos, terá sua prova anulada. Mesmo após o término da prova, o candidato deverá manter os equipamentos eletrônicos desligados até o portão de saída.

4.2.12. Será oferecido ao candidato caneta, lápis e borracha.

4.2.13. Será expressamente proibido o porte, no local da prova, de bolsas, mochilas, estojo, calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações, objetos eletrônicos, telefones celulares ou qualquer outro dispositivo de comunicação. Será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares. Os cabelos médios e longos deverão estar presos.

4.2.14. Não será permitida a entrada de familiares ou acompanhantes nas dependências da FWB no dia da realização da prova.

4.2.15. Será eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas.

4.2.16. Na entrada do local da prova, haverá um mural com a listagem dos candidatos, em ordem alfabética, especificando as salas onde as provas serão realizadas.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

4.2.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. Assim sendo, a Comissão do Vestibular da FWB não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do vestibular.

## 5. LOCAL, DIA E HORÁRIO DA PROVA

5.1. A prova será realizada na Faculdade Wenceslau Braz, à Av. Cesário Alvim, 566 – Centro, no dia e horário abaixo discriminados:

| <i><b>Dia</b></i> | <i><b>Horário</b></i> |
|-------------------|-----------------------|
| <b>04/12/2022</b> | Das 9h às 12h         |

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate na totalização dos pontos do Vestibular Tradicional, terá preferência o candidato com maior idade.

6.2. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1, para o desempate será considerado ano, mês e dia de nascimento.

6.3. Serão critérios de desempate para a classificação da Modalidade ENEM, sucessivamente, as notas obtidas em:

1. Prova de Redação;
2. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
3. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
4. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
5. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

6.4. A classificação geral será realizada ao término de todo o processo seletivo. Primeiramente serão classificados os candidatos que optaram pela prova tradicional.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Vestibular será divulgado **no dia 7 de dezembro de 2022** e será válido apenas para o respectivo período letivo. A listagem dos classificados será afixada na portaria da Faculdade e divulgada pela INTERNET no site: (<http://www.fwb.edu.br>)

## 8. MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula **no período de 12 a 16 de dezembro de 2022**, na Secretaria da Faculdade, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados para o curso de graduação é feita mediante requerimento de matrícula dirigido à Diretora e dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela, da apresentação de fiador no contrato e da cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Título de eleitor, se maior de 18 anos e comprovante(s) da última eleição;
- e) CPF;
- f) No caso de candidato do sexo masculino, comprovante do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar;



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

- g) Cartão de vacina;
- h) Duas fotos 3 x 4 (recentes);
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar, a ser feito na Caixa Econômica Federal, através de depósito na Agência 0121, Operação: 03 e nº da conta: 500064-8 ou por PIX ([tesouraria@fwb.edu.br](mailto:tesouraria@fwb.edu.br)). **NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO NA TESOURARIA DA FACULDADE.**

**8.3.** A cópia xerográfica dos documentos relacionados nos itens (a), (b), (c), (d), (e) e (f) deverá ser entregue SEPARADAMENTE (um documento em cada folha).

**8.4.** O candidato DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS relacionados nos itens (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g).

**8.5.** Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem o preenchimento dos requisitos necessários, tais como preenchimento do contrato, apresentação de fiador idôneo e a apresentação de todos os documentos exigidos, tanto do contratante como do fiador.

**8.6.** Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

**8.7.** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

**8.8.** A entrega de declaração de conclusão do Ensino Médio não impede o candidato de realizar a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio. O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, até o dia **3 de fevereiro de 2023**, terá sua matrícula cancelada e para sua vaga será convocado o candidato imediatamente listado, pela ordem de classificação.

**8.9.** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento da semestralidade escolar, dividido em 06 (seis) parcelas, estará disponível na Internet ou no local da matrícula. O Contrato deve ser apresentado, no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado.

**8.10.** O candidato que pretende conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior – IES, deverá apresentar, além dos documentos acima mencionados, a seguinte documentação:

- a) Histórico escolar completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.
- b) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela IES de origem.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso.

**8.11.** As matrículas poderão ser requeridas por procuração (com firma reconhecida), desde que nela constem poderes especiais para firmar contrato de prestação de serviços educacionais.

**8.12.** No caso de desistência de matrícula, o candidato deverá fazer o pedido formalmente (por escrito). Somente terá direito à devolução se a solicitação for realizada antes do início das aulas e, neste caso, a FWB retém, a título de despesas operacionais, de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, o percentual de 10% (dez por cento). Se a desistência ocorrer depois do início das aulas, **NÃO** será devolvido o valor pago a título de matrícula.

**8.13.** O valor da matrícula e das parcelas subsequentes está condicionado ao número de créditos que o aluno cursará.

**8.14.** No início de cada semestre o aluno deverá renovar a sua matrícula em data fixada pela Faculdade.

**8.15.** O aluno ingressante em 2023 CONVOCADO pelo programa de bolsa (PROUNI) ou financiamento estudantil (FIES) do Governo Federal, cujo ingresso no 1º semestre de 2023 ocorra após o período de encerramento das matrículas, ou seja, já tenha ultrapassado o limite de 25% de faltas, **TERÁ SUA MATRÍCULA PRORROGADA PARA O 2º SEMESTRE DE 2023.**

**8.16.** O curso está estruturado por semestre ou período.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

---

## **9. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1.** O candidato que se inscrever no processo seletivo estará declarando ter conhecimento do edital e demais normas para o desenvolvimento do pleito de vaga no Curso de Enfermagem – Grau Bacharelado, consentindo na participação e utilização de seus dados pessoais para tal finalidade.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem dos pontos.

**10.2.** Observações:

- a) Os casos não previstos no presente Edital, no Regimento da FWB e na Legislação vigente serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.
- b) A FWB é credenciada no Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI).
- c) O curso de Enfermagem – Grau Bacharelado só terá início com o número mínimo de 30 alunos por turma.

Itajubá, 6 de outubro de 2022.

*Débora V. Alexandrina Lisboa Vilella*

*Prof<sup>a</sup> Débora V. Alexandrina Lisboa Vilella*  
*Diretora da FWB*